

LEI Nº 2905, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1982.

MODIFICA DENOMINAÇÕES E DENOMINA VIAS PÚBLICAS.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificadas as denominações das vias públicas, a seguir descritas, cujas novas denominações tomarão como base as vias mais extensas, as quais prosseguem:

I - No loteamento Brasília:

- a) Rua Raimundo Maximiliano Soares, anteriormente denominada de Rua Vicente Celestino;
- b) Rua Orozimbo Domingos de Macedo, anteriormente denominada de Jacob do Bandolim;
- c) Rua Joaquim Vicente Ferreira, anteriormente denominada de Abel Ferreira;
- d) Rua Caetanópolis, anteriormente denominada de Dalva de Oliveira;
- e) Rua Heros Gonçalves França, anteriormente denominada de Dolores Duran;
- f) Rua Vespasiano, anteriormente denominada de Dilermano Reis;
- g) Rua Cândido Gonçalves França, anteriormente denominada de Cândido das Neves;

II - No loteamento Anchieta:

- a) Rua Aladim Simões, anteriormente denominada de Quintiliano Francisco França.

Art. 2º Ficam denominadas as vias públicas a seguir descritas:

I - No loteamento Santa Maria:

- a) Rua Santo André, a rua "D" do loteamento;
- b) Rua Cidade de Ibarra, a rua "C" do loteamento;
- c) Rua Rio Piracicaba, a rua "B" do loteamento;

II - No Bairro Morro do Claro:

- a) Rua Maria Miguelita Lanza, a rua "G" do loteamento;
- b) Rua Bernardino Vaz de Melo, a rua "H" do loteamento;

III - No loteamento das Indústrias e Itapoã:

- a) Rua Francisco Mendes Fonseca, as ruas "L" do loteamento das Indústrias 2º e avenida "HUM" do loteamento Itapoã 1º e Itapoã 2º.

IV - No loteamento Anchieta:

- a) Rua Eponina Soares dos Santos, a rua "G" do loteamento;
- b) Rua João Capistrano a rua "H" do mesmo loteamento;

V - No loteamento Esmeraldas:

- a) Rua Baldim, a Rua "B" do loteamento;

VI - No loteamento das Indústrias:

- a) Rua Papagaios a rua "B" do loteamento;

VII - No Bairro São João:

- a) Praça Pitangui, formada na interseção das Ruas Barbacena, Salinas e Viçosa;
- b) Praça Diamantina, formada na interseção das ruas Mantena, Wenceslau Brás e Álvaro Ferreira Fraga;
- c) Rua Monte Carmelo, o trecho de rua compreendida entre as Ruas Álvaro Ferreira Fraga e Santa Rita conhecida como Rua Diamantina;

VIII - Rua Tupiniquins a rua conhecida com este nome, no Bairro Santa Luzia, iniciando à Rua João Pinheiro até a Rua Juca Cândido.

IX - Avenida Renato Azeredo, as Ruas Belém e Manaus do Bairro Canaan, por se constituírem prosseguimento da avenida.

X - Rua Rio Juruá a Rua "A" do Bairro São Pedro que se inicia na Avenida José Sérvulo Soalheiro e termina no final das Quadras 1 e 3 do mesmo loteamento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de fevereiro de 1982.

AFRÂNIO DE AVELLAR MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIO DUARTE
Secretário Municipal de Administração